

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2015-2-002

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE
2014-0.112.099-3 FABIO PRIMO ORTOLANI INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92
Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2015-2-002

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: .
2013-0.119.132-5 MARIA INES ROLIM INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA CITADO UMA V EZ QUE OCORREU UM INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO INDEVIDO DO PED IDO POR FALHA NA SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS DO FLUXO DO SI STEMA.

CULTURA

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA

2014-0.351.666-5 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Atividades Artísticas Culturais, às fls. 31, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 40.384/2001, o recebimento em doação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: DOADORES: Grupo Apolo-Kat, representado pela produtora exclusiva DANIELA RIBAS GHEZZI (CPF 267.748.348-33). OBJETO: Apresentação de espetáculo musical, DATA : 24 de janeiro de 2015, às 19h00, conforme proposta de fls. 03/04. LOCAL: Sala Jardel Filho – Centro Cultural São Paulo. II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o Sr. Nilson Copede, RF 602.941 como fiscal do contrato e o Sr. Juliano Matteo Gentile , RF. 771.934 como suplente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL SMT/SME, Nº 0001, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para o funcionamento do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta e define as responsabilidades das Secretarias Municipais de Educação e de Transportes.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei 13.697, de 22 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo, em especial o artigo 7º, o qual define que a operacionalização e implantação do Programa ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Transportes e Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIII do Código de Transito Brasileiro e Portaria DETRAN 1153/02, alterada pela Portaria DETRAN 754/07;

CONSIDERANDO a Portaria de Matrícula, que dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVEM:

Artigo 1º - O Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, instituído pela Lei 13.697/03 tem como objetivo o transporte dos educandos/crianças regularmente matriculados na rede municipal de ensino, de suas residências até os respectivos estabelecimentos municipais de ensino e/ ou Instituições de Educação Especial Conveniadas à Secretaria Municipal da Educação - SME e destes até as residências.

Artigo 2º - Os educandos/crianças beneficiários do programa serão definidos nos períodos de matrícula e/ou rematrícula, nos termos da Lei instituidora do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta e demais portarias de matrículas e regulamentadoras do mesmo.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SME: §1º- Solicitar a contratação dos condutores à Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Transportes Públicos - SMT/DTP, apontando a quantidade de veículos necessários por Diretoria Regional de Educação - DRE, em conformidade com a respectiva demanda cadastrada no Sistema Informatizado EOL;

§2º - Solicitar, informar e intermediar à SMT/DTP toda e qualquer necessidade das Diretorias Regionais de Educação, inclusive as ocorrências que impeçam a prestação de serviços por parte dos condutores do Programa.

§3º - Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Transportes SMT- Departamento de Transportes Públicos - DTP os dados necessários para o processamento do pagamento dos condutores;

§4º - Estabelecer mecanismos de controle da prestação de serviços, levando em consideração assiduidade, pontualidade e as ocorrências desabonadoras que possam acarretar em multas contratuais e/ou desligamento do condutor do Programa, informando-as ao DTP;

§5º – Elaborar Manual/Guia de Orientação aos Condutores para esclarecimento de normas e procedimentos visando o aperfeiçoamento da prestação de serviços do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta;

§6º - Realizar anualmente estudos que visem à acomodação dos alunos usuários do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta em Unidades Escolares mais próximas às suas residências, no início do ano letivo;

§7º - Estabelecer através de portaria específica a organização do atendimento, normas, procedimentos e prazos do Programa para as Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Transportes - SMT e Departamento de Transportes Públicos - DTP:

§1º - Celebrar os contratos ou termos com os condutores que operarão o Transporte Escolar Municipal Gratuito Vai e Volta; segundo as necessidades apontadas expressamente por SME.

a) O condutor deverá ser portador do Certificado de Registro Municipal de Condutores - CRMC válido e mantê-lo dessa forma durante todo o contrato, devendo ser renovado sempre antes de seu vencimento, bem como os demais documentos necessários à execução da atividade.

b) O veículo deverá estar regularizado no que diz respeito ao certificado de propriedade, IPVA, multas, licenciamento na cidade de São Paulo, bem como, quanto ao cadastro e vistoria, no DTP, até a data da assinatura do contrato ou termo, e também durante todo o seu período de vigência.

c) O veículo deverá contar com um monitor maior de 18 anos de idade, que permanecerá no mesmo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque e zelando pela segurança dos educandos/crianças transportados;

d) O condutor do veículo e o monitor deverão portar crachá, a ser entregue na assinatura do contrato ou termo, em local visível, durante toda a execução do serviço.

e) O veículo deverá estar devidamente identificado no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta com o adesivo aprovado pela SMT/DTP. §2º - Comunicar a SME/ATP - Assessoria Técnica de Planejamento toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação de serviços dos condutores, sobretudo irregularidades contratuais dos mesmos que os impeçam de continuar em exercício;

§3º - Efetuar o pagamento dos condutores nos prazos e condições estabelecidos nos respectivos contratos ou termos, a partir das informações de quilometragem, dias trabalhados e alunos transportados informados mensalmente por SME.

§4º - Fiscalizar os condutores e veículos vinculados ao Transporte Escolar Municipal Gratuito Vai e Volta, para garantir o fiel cumprimento da legislação municipal aplicada à matéria, em especial a Lei nº 10.154, de 07/10/86; Decreto nº 23.123, de 25/11/86 e demais normas regulamentadoras que disciplinam a matéria.

§5º - Manter atualizado e fornecer à SME/ATP, através do SGTP - Sistema de Gerenciamento de Transporte Público, o cadastro de todos os condutores e monitores dos veículos do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta.

§6º - Disponibilizar através do sistema SGTP todas as informações necessárias à SME/ATP, a fim de possibilitar o início da prestação de serviços do condutor e monitor na Diretoria Regional de Educação.

§7º - Vistoriar e sinalizar as vias públicas do entorno das Unidades Escolares, através da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para a correta operação dos veículos do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, criando condições para embarque e desembarque seguros dos educandos/crianças.

Artigo 5º - Fica vedada a utilização do Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta para acompanhantes, considerando a existência de monitores nos veículos do Programa.

Artigo 6º - As Secretárias Municipais de Transportes e de Educação indicarão um Coordenador, no âmbito de cada Pasta, que dentro das respectivas competências serão os responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento dos serviços e ações conjuntas, visando o cumprimento e aperfeiçoamento do estabelecido nesta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Intersecretarial nº 01/02-SMT/SME.

PORTARIA Nº075, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Assessoria Especial de Programas Especiais da SME,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão incumbida da avaliação dos Planos de Trabalho e demais documentações apresentadas pelos candidatos ao credenciamento de organizações, entidades ou associações, interessadas em firmar convênio para atividades musicais no contraturno escolar, nos termos do Edital nº 0001, de 06 de janeiro de 2015, composta dos seguintes membros:

Irany de Araujo Silva
RF 553.316.3/1
Rosana Maris Silva
RF 586.247.7/2
Sueli Aparecida Mancini
RF 591.086.2/3
Juraci Santiago da Conceição
RF 631.851.7/1
Ana Silvia de Almeida
RF 639.451.5/1

Art. 2º – As deliberações serão tomadas mediante a assinatura de, no mínimo, 3(três) dos membros da comissão ora constituída.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE SME

2013-0.289.371-4 - EMEF PROFESSORA MARINA MELANDER COUTINHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARINA MELANDER COUTINHO - C.N.P.J nº: 06.134.669/0001-52 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 TELEFONE COM FIO, MODELO: TCF 3000, MARCA: ELGIN, COR: PRETA.

2013-0.319.460-7 - EMEF CORONEL PALIMÉRCIO DE REZENDE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CORONEL PALIMÉRCIO DE REZENDE - C.N.P.J nº: 54.581.368/0001-10 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 TELEFONE COM FIO, MODELO: TCF 3000, MARCA: ELGIN, COR: PRETA.

2013-0.225.537-8 - CEI VEREADOR LAÉRCIO CORTE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR LAÉRCIO CORTE - C.N.P.J nº: 07.897.780/0001-63 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 BRINQUEDO PARA PARQUE, CASA DO TARZAN COM PONTE E RAMPA, DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MEDIDAS: 6,00X6,00M, FABRICANTE: I. SODRÉ DA CRUZ BRINQUEDOS-EPP.

2013-0.197.857-0 - EMEI OLIVEIRA LIMA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI OLIVEIRA LIMA - C.N.P.J nº: 50.856.939/0001-20 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787,

de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CÂMERA DIGITAL, MODELO: SR4500 SEMI PROFISSIONAL, MARCA: FUJIFILM; 01 MULTIFUNCIONAL LASER, MODELO: MFC-7860DW, MARCA: BROTHER.

2013-0.232.092-7 - EMEI PÉROLA ELLIS BYINGTON - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PÉROLA ELLIS BYINGTON - C.N.P.J nº: 50.707.553/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MICROFONE SEM FIO, MARCA: TSI, MODELO: MS 115-CLI-UHF, BIVOLT, COR: PRETA.

2013-0.273.478-0 - CEI BENEDITO BUENO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI BENEDITO BUENO - C.N.P.J nº: 07.722.716/0001-41 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND MODULAR, MARCA: XALINGO, MODELO: TRENZINHO DA ALEGRIA XALINGO, MEDIDAS: 1,22X0,86X2,12M.

2013-0.280.168-2 - EMEF DOUTOR JOSÉ KAUFFMANN - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DOUTOR JOSÉ KAUFFMANN - C.N.P.J nº: 05.022.478/0001-36 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 RÁDIO CCD USB, MARCA: PHILIPS, MODELO: AZ38, COR: PRETA, 110V.

2013-0.213.503-8 - CEI PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE PAULA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE PAULA - C.N.P.J nº: 08.258.126/0001-72 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 APARELHOS DE DVDS, MARCA: TEC TOY, MODELO: COMPACT DVTC101 COM DVD VIDEO/ XVID/JPEG/MP3/USB, 110V/220V, AUTOMÁTICO, MEDIDAS: 208X46X195MM, COR: PRETA; 01 TV LED 29", MARCA: CCE, MODELO: LT29D HD/USB/HDMI, COR:PRETA, 110/220V.

2013-0.218.207-9 - CEI VILA MARILENA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA MARILENA - C.N.P.J nº: 08.181.723/0001-46 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 03 MESAS EM MDF, MARCA: PANDIN, MODELO: MXZ 120, CORES: AZUL E CINZA, MEDIDAS: 1,20X0,61X0,74M.

2013-0.207.013-0 - CEI GOITI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI GOITI - C.N.P.J nº: 07.931.290/0001-36 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FORNO DE MICROONDAS, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: MEF 28, 110V; 03 DVDS USB, MP3, DIVX, CR, MODELO: DP122, MARCA: LG; 04 TVS 42" LED FHD DTV, USB, MODELO: 42LN5400, MARCA: LG.

2013-0.087.983-8 - EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES - C.N.P.J nº: 52.031.374/0001-78 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MESA DE TÊNIS DE MESA, MARCA: PROCÓPIO, MODELO: OFICIAL, MEDIDAS: 3,00X1,36M, COR: AZUL.

2013-0.244.947-4 - EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUSA OLIVEIRA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUSA OLIVEIRA - C.N.P.J nº: 01.428.004/0001-38 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 COPIADORA, MODELO: MP 1900, MARCA: RICOH.

2013-0.246.102-4 - EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUSA OLIVEIRA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUSA OLIVEIRA - C.N.P.J nº: 01.428.004/0001-38 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PONTE DESFIADADEIRO DE TRONCO, FABRICANTE: MONICA TELLES GALDINO ME; 01 GUILHOTINA, MODELO: FACÃO 30, MARCA: LASSANE; 01 PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, MODELO: AC 00.12.30, MARCA: GAZELA.

2013-0.286.604-0 - EMEF CASTRO ALVES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CASTRO ALVES - C.N.P.J nº: 59.830.968/0001-98 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 CAIXAS AMPLIFICADORAS DE SOM, MARCA: ETERNY, MODELO: ET43001AB, RMS: 100 W, COR: PRETA, BIVOLT.

2013-0.269.779-6 - EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO - C.N.P.J nº: 03.559.254/0001-32 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 TVS LED 32", MARCA: LG, MODELO: 32LP560H, COR: PRETA, BIVOLT; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB/ HDMI/KARAOKÊ, MARCA: TOSHIBA, MODELO: SD 8072, COR: PRETA, BIVOLT.

2013-0.274.243-0 - EMEF PROFESSOR AROLDO DE AZEVEDO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR AROLDO DE AZEVEDO - C.N.P.J nº: 52.844.222/0001-94 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 BEBEDOURO REFRIGERADO, MARCA: IBBL, MODELO: BDF 100, COR: PRATA, 110V; 01 LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS, MARCA: ELECTROLUX, MODELO: LSE09, 9KG, 11 PROGRAMAS, COR: BRANCA, 110V.

2013-0.278.976-3 - EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA - C.N.P.J nº: 53.102.828/0001-17 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTAS, MARCA: EPSON, MODELO: L555, COR: PRETA, BIVOLT; 01 MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA: BROTHER, MODELO: DCP-8152DN, COR: PRETA, BIVOLT; 01 MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA: BROTHER, MODELO: DCP-7065DN, COR: PRETA, 110V.

2013-0.278.855-4 - EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO - C.N.P.J nº: 44.379.386/0001-60 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 PARES DE RÁDIOS COMUNICADORES, MARCA: INTELBRAS, MODELO: TWIN 9, 6, 14 CANAIS, COR: PRETA, CARREGADOR BIVOLT; 01 PÉLVIS MASCULINA TAMANHO NATURAL, MARCA: ANATOMIC, MODELO: TGJ-0353-M; 01 PÉLVIS FEMININA TAMANHO NATURAL, MARCA: ANATOMIC, MODELO: TGD-0353-F; 01 CORAÇÃO TRANSPARENTE COM 02 PARTES, MARCA: ANATOMIC, MODELO: TGD-0322-I; 01 TORSO BISSEXUAL COM 24 PARTES E COLUMA EXPOSTA, MARCA: ANATOMIC, MODELO: TGD-0202-C, MEDIDA: 85 CM; 01 ESQUELETO HUMANO PADRÃO COM RODAS, MARCA: ANATOMIC, MODELO: TGD0101, MEDIDA: 1,70M; 01 PLANETÁRIO, MARCA: MAVIL, MODELO: ASTRONOMIA NA SALA DE AULA, COR: AZUL, 110V.

2013-0.284.272-9 - CEI NICOLAI NICOLAEVICH KOCHERGIN - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI NICOLAI NICOLAEVICH KOCHERGIN - C.N.P.J nº: 07.888.665/0001-22 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 PLASTIFICADORA, MODELO: LAMINATOR 230 C, MARCA: MARES, COR: CREME; 01 CÂMERA, MODELO: L315 / 16 MP 21X, MARCA: NIKON, COR: PRETA.

2013-0.269.938-1 - CEI JARDIM NOVO PARELHEIROS - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM NOVO PARELHEIROS - C.N.P.J nº: 07.414.262/0001-41 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 03 VENTILADORES, MEDIDA: 60CM, MARCA: VENTISILVA, MODELO: PAREDE, 127/220V; 01 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 16.1, MARCA: SONY, MODELO: DSC - W 710.

2013-0.308.254-0 - EMEI DOUTOR ALBERT SABIN - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTOR ALBERT SABIN - C.N.P.J nº: 59.578.880/0001-20 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 04 CAIXAS AMPLIFICADORAS DE SOM, MODELO: ET 43001AB, MARCA: ETERNY, 110V.

2013-0.104.047-5 - EMEI PADRE MANOEL DA NÓBREGA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE MANOEL DA NÓBREGA - C.N.P.J nº: 50.711.860/0001-01 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA: APP-TECH, MODELO: STRIP CUT/TIRAS S-800, COR: PRETA, 110V.

2013-0.259.224-2 - CEI JARDIM SHANGRILÁ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM SHANGRILÁ - C.N.P.J nº: 07.868.026/0001-03 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 03 VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL, BIVOLT, COR: PRETA CROMADA.

2013-0.206.847-0 - EMEI FRANCISCO ROQUETTI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI FRANCISCO ROQUETTI - C.N.P.J nº: 53.024.873/0001-09 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 IMPRESSORA WI-FI, MARCA: EPSON, MODELO: L355, COM BULK ORIGINAL, 110V, COR: PRETA; 02 APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, MARCA: PH